



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
*COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA*

## Ata da Reunião Extraordinária nº 3/2026

### I) INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 9 de fevereiro de 2026

Horário: 16h10 às 17h40

Modalidade: Virtual - Google Meet

### II) PARTICIPANTES

Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires (Coordenador)

Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño (Vice-coordenadora)

Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandes

Juiz Deives Fernando Cruzeiro

Juíza Lucy Guidolin Brisolla

Servidora Christiane Samira Dias Teixeira Zboril

Servidor Eduardo dos Santos Rocha

Servidor Eron Mendes Araújo

Servidor João Marcelo Galassi (representando a SECOM)

Servidora Leila Dantas Pereira

Servidor Messias Pedro de Ávila

Servidor Oswaldo José Costa da Silva Leme

Servidor Wellington Gardin Gomes



### **III) PAUTA**

#### *1. Aprovação de Editais de Eliminação*

- a) PROAD 4429/2026 – Processos de 1º grau tramitados em meio físico arquivados entre 01/01/2018 e 31/12/2020;
- b) PROAD 4436/2026 – Processos de 1º grau digitalizados pelo TRT-2 e convertidos ao PJe até 31/12/2023;
- c) PROAD 4446/2026 – Documentos administrativos das áreas-meio e áreas-fim do TRT-2.

#### *2. Aprovação do Plano de Divulgação da Memória – Edição 2026.*

#### *3. Manifestação do Comitê quanto ao Ofício Circular nº 1/2026/CPGEDOCM do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre candidatura para sediar o Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário – ENAM (edição 2027).*

#### *4. Validação das providências relacionadas à cerimônia de homenagem à Desembargadora Neusenice de Azevedo Barreto Küstner (PROAD 8654/2025).*

#### *5. Análise do Comitê de proposta de modernização da Galeria de Presidentes.*

#### *6. Encerramento.*



## IV) BREVE RELATO

### Abertura

O Coordenador do Comitê de Documentação e Memória declarou aberta a reunião extraordinária às 16h, dando início aos trabalhos e, em seguida, conduziu o colegiado à apreciação dos itens constantes da pauta.

### Aprovação de Editais de Eliminação (PROAD 4429/2026, 4436/2026 e 4446/2026)

Foram apresentados e analisados pelo Comitê os três editais de eliminação de documentos, previamente revisados e formatados pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e das minutas de manifestação do colegiado. Após breve exposição dos escopos, o Comitê, verificando a conformidade com a Política de Gestão Documental e de Memória do TRT-2 (Ato GP nº 94/2023) e com as normas de Conselhos Superiores aplicáveis, aprovou, por unanimidade, os três editais de eliminação, autorizando o prosseguimento dos trâmites para sua publicação.

### Aprovação do Plano de Divulgação da Memória – Edição 2026

Na sequência, foi submetida ao Comitê a primeira edição do Plano de Divulgação da Memória – 2026, documento que estabelece o plano interno de divulgação das ações de memória institucional do TRT-2 para o exercício, em alinhamento ao Ato GP nº 94/2023 (Política de Gestão Documental e de Memória do TRT-2) e ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (2021–2026).

O Plano, elaborado pela Seção de Gestão de Memória (SGM) e validado pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGDM), descreve o conjunto de ações de pesquisa, difusão e gestão de acervos documentais, bibliográficos e museológicos, abrangendo o atendimento ao pesquisador, a realização de exposições físicas e virtuais – fixas, itinerantes e temporárias –, a produção de conteúdos históricos para o Portal da



Memória, bem como projetos estruturantes, a exemplo do Centro de Memória Virtual, do projeto de digitalização dos Livros de Acórdãos Trabalhistas (1964–1988), do programa de História Oral, do MeMostra, do MemoFone e dos Pontos de Memória. Contempla, ainda, ações específicas previstas para 2026, tais como o artigo biográfico sobre a Desembargadora Neusenice de Azevedo Barreto Küstner, as exposições “Seis endereços, uma história” (em formato físico e virtual) e as demais atividades constantes do cronograma. Após visualização e análise do documento, o Comitê aprovou a primeira edição do Plano de Divulgação da Memória – 2026, que passa a orientar as ações de memória institucional no corrente ano, registrando a importância do documento como desdobramento das diretrizes definidas na reunião ordinária de 06/10/2025.

#### **Manifestação do Comitê quanto ao Ofício Circular nº 1/2026/CPGEDOCM do CNJ – Interesse em sediar o ENAM 2027 (PROAD 4236/2026)**

Em atendimento ao despacho exarado pela Presidência nos autos do PROAD 4236/2026, que encaminhou ao Comitê de Documentação e Memória o Ofício Circular nº 1/2026/CPGEDOCM do Conselho Nacional de Justiça para ciência e avaliação de interesse, o colegiado passou à análise da matéria. O referido Ofício, oriundo do Gabinete do Conselheiro Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, relembra o prazo para apresentação de candidaturas dos órgãos do Poder Judiciário interessados em sediar o Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM) na edição de 2027, com término em 31 de março de 2026, destacando a relevância do evento para a Gestão Documental e de Memória e seu papel no intercâmbio de experiências e boas práticas entre magistrados(as) e servidores(as).

Inicialmente, o Comitê reafirmou a importância institucional do ENAM, reconhecendo o caráter estratégico do encontro para o fortalecimento da cultura de preservação da memória e da gestão documental no âmbito do Poder Judiciário, e registrou a experiência positiva do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

TRT-2 na coorganização da IV edição do evento, realizada em maio de 2024, na Região Sudeste.

Ao avaliar a eventual apresentação de candidatura do TRT-2 para sediar a edição de 2027, o colegiado tomou por base os elementos sistematizados na Informação CDOCMEC 30.01/2026-B, cuja minuta foi apresentada aos membros. Recordou-se que a Portaria CNJ nº 80/2022 estabelece, para escolha da sede anual do ENAM, critério de alternância entre as cinco grandes regiões geográficas do país e, à luz desse regramento e do histórico das edições já realizadas ou definidas (1ª edição em formato virtual; 2ª edição na Região Nordeste – Pernambuco; 3ª edição na Região Sul – Rio Grande do Sul; 4ª edição na Região Sudeste – São Paulo, com o TRT-2 como coorganizador; 5ª edição na Região Centro-Oeste – Goiás; e 6ª edição, em 2026, na Região Norte – Pará), assinalou-se que a expectativa é de que a edição de 2027 seja sediada por órgão da Região Nordeste, de modo a manter a alternância geográfica prevista. Tal circunstância torna pouco aderente, do ponto de vista normativo e de política pública de distribuição regional, a apresentação de nova candidatura oriunda da Região Sudeste, especialmente por Tribunal que já coorganizou o evento recentemente.

Paralelamente, foi ressaltado que, na coorganização da IV edição do ENAM, em 2024, as despesas com contratação de palestrantes, transporte, alimentação, materiais e demais itens logísticos ultrapassaram a marca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), custo partilhado entre os Tribunais envolvidos, além da expressiva mobilização de magistrados(as) e servidores(as) de diferentes áreas administrativas. Considerando o cenário orçamentário ainda incerto para os próximos anos e a necessidade de compatibilizar eventuais despesas com outras prioridades institucionais de memória já em curso — como a implementação do Plano de Divulgação da Memória 2026, o Portal da Memória, projetos de digitalização de acervos, história oral, exposições e iniciativas correlatas —, o Comitê entendeu recomendável ponderar com cautela a assunção de novo compromisso dessa magnitude no curto prazo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**

Após discussão, o Comitê aprovou o teor da Informação CDOCMEM 30.01/2026-B, a ser encaminhada à Presidência, pela qual reconhece e enfatiza a relevância do ENAM para a Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, registra a experiência positiva e recente do TRT-2 na coorganização da IV edição, ressalta o critério de alternância regional previsto na Portaria CNJ nº 80/2022, que indica a Região Nordeste como provável próxima sede, e aponta os custos financeiros e a intensa mobilização de recursos humanos envolvidos na organização de evento dessa natureza. Diante desse conjunto de fatores, o Comitê sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente que o TRT-2 não apresente candidatura para sediar o ENAM 2027, mantendo-se, contudo, à disposição para colaborar tecnicamente com o CNJ e com o Tribunal que vier a ser definido como sede.

**Validação das providências relacionadas à cerimônia de homenagem à Desembargadora Neusenice de Azevedo Barreto Küstner (PROAD 8654/2025)**

Em seguida, o Comitê passou à análise das providências propostas no âmbito do PROAD 8654/2025, relativas à cerimônia de homenagem à Desembargadora Neusenice de Azevedo Barreto Küstner, primeira magistrada concursada do TRT-2 e de toda a Justiça do Trabalho, bem como primeira Desembargadora deste Regional, situado no 20º andar do Edifício-Sede, nos termos da decisão do Órgão Especial formalizada pela Portaria GP nº 59/2025. Foi registrada a proposta de realização da solenidade em sessão presencial do Tribunal Pleno e Órgão Especial, conforme detalhado na Informação CDOCMEM 10.02/2026-B e na pauta específica de deliberações sobre o evento.

À luz dos documentos analisados (Informação CDOCMEM 10.02/2026-B, Plano de Divulgação da Memória – 2026 e pauta de reunião sobre o PROAD 8654/2025), foram apresentadas e discutidas as principais ações previstas para a homenagem. Tratou-se, inicialmente, da proposta de aquisição e produção de duas placas de cobre para identificação do Salão Nobre, com dimensões de 50 cm x 25 cm, a serem afixadas nos dois acessos ao espaço, cujos modelos de arte foram apresentados e aprovados, consignando-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

se que o valor estimado para as três placas previstas (duas de identificação e uma comemorativa), no montante de R\$ 2.750,00, já foi previamente autorizado pela Diretoria-Geral da Administração, conforme a Informação CDOCME 10.02/2026-B. Na mesma linha, foi apresentada e aprovada a placa alusiva à solenidade de homenagem, com dimensões de 55 cm x 70 cm, em padrão institucional, destinada a registrar a denominação do Salão Nobre em homenagem à Desembargadora Neusenice e a data da inauguração, com instalação na área interna do Salão Nobre, ao lado de uma das portas de acesso.

Foi registrado, ainda, que a moldura em madeira do Ponto de Memória dedicado à Desembargadora Neusenice de Azevedo Barretto Küstner foi produzida pela Marcenaria, com passe-partout branco, e que o texto biográfico preparado pela SGM se encontra em fase final de revisão, em consonância com o conteúdo previsto no Plano de Divulgação da Memória 2026. Deliberou-se pela instalação do Ponto de Memória em um dos acessos ao Salão Nobre, de forma permanente, integrando o circuito expositivo do andar, com QR Code ao lado do quadro direcionando para o artigo biográfico hospedado no Portal da Memória. Em complemento, foi informado que o artigo biográfico especial sobre a Desembargadora Neusenice, previsto nas ações de curto prazo do Plano de Divulgação da Memória 2026, está em fase final de produção pela SGM, com publicação programada no Portal da Memória na data da solenidade, tendo sido aprovada a disponibilização de QR Code junto ao Ponto de Memória, de modo a permitir o acesso imediato ao texto completo.

No tocante à dimensão expositiva, o Comitê analisou a proposta de montagem de miniexposição no Salão Nobre, por ocasião da solenidade, composta por vitrines com documentos funcionais, fotografias e informações sobre a trajetória da homenageada, concebida pela SGM. Deliberou-se pela instalação das vitrines no Salão Nobre no dia da homenagem e pela posterior permanência do conjunto expositivo no espaço de exposições temporárias do Centro de Memória até o mês de maio de 2026, em alinhamento ao Plano de Divulgação da Memória 2026. Aprovou-se, também, a proposta de que a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) elabore arte com a imagem da homenageada para exibição



no videowall durante a cerimônia, com possibilidade de uso de transições com imagens históricas, como forma de enriquecer a narrativa visual da homenagem.

Foram, igualmente, acolhidas as providências relativas à comunicação institucional do evento, compreendendo a elaboração e validação de modelos de convites, a definição da lista de destinatários, a possibilidade de transmissão ao vivo e o registro audiovisual pela SECOM, bem como a cobertura e posterior difusão da homenagem nos canais oficiais do Tribunal. Por fim, o Comitê discutiu a possibilidade de doação, pela família da Desembargadora, de linha do tempo sobre sua trajetória, definindo, desde logo, o tratamento museográfico a ser conferido ao material.

Ao final da apreciação, o Comitê de Documentação e Memória aprovou integralmente as providências apresentadas para a cerimônia de homenagem à Desembargadora Neusenice de Azevedo Barreto Küstner, a serem submetidas à validação da Presidência nos autos do PROAD 8654/2025, e deliberou expressamente que a linha do tempo eventualmente doada pela família integrará o material expositivo da homenagem, compondo, juntamente com as vitrines, o Ponto de Memória, o artigo biográfico, os recursos digitais e os demais elementos previstos, observado o cumprimento de critérios de conservação, acessibilidade e coerência museográfica.

### **Análise de proposta de modernização da Galeria de Presidentes**

O Senhor Presidente do Comitê submeteu à apreciação dos membros a proposta de modernização estética da Galeria de Presidentes, especificamente no que tange à substituição das molduras atuais por modelos padronizados.

Iniciada a discussão, o colegiado realizou minuciosa análise técnica e histórica, ponderando, inicialmente, sobre o risco técnico irreversível à integridade física do acervo. Registrhou-se profunda preocupação com o fato de que as fotografias, em sua maioria antigas e sensíveis, apresentam riscos elevados de danos durante processos de desenquadramento, uma vez que a tentativa de remoção das molduras originais pode ocasionar rasgos, craquelamentos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

e o descolamento da emulsão fotográfica aderida ao vidro pelo tempo, configurando risco de perda irreparável ao documento histórico, que supera qualquer benefício estritamente estético.

Observou-se, ademais, que as molduras não constituem meros elementos acessórios, mas partes integrantes da obra e do registro histórico, refletindo as técnicas artesanais, os materiais e a estética vigentes em cada período de gestão, de modo que sua substituição implicaria no apagamento de camadas históricas da instituição. Nesse sentido, discutiu-se também que a diversidade visual das molduras confere autenticidade à cronologia da Galeria, ao passo que a padronização moderna criaria uma uniformidade artificial, incompatível com a tradição do Tribunal.

Outrossim, ponderou-se que, diante dos riscos técnicos de dano ao patrimônio, o investimento na substituição não se justifica sob a ótica da eficiência e da racionalização de recursos, devendo eventuais aportes financeiros ser priorizados para a conservação curativa das peças existentes e para a melhoria das condições ambientais do espaço expositivo.

Diante do exposto, o Comitê deliberou, à unanimidade, por opinar desfavoravelmente à substituição das molduras, recomendando a preservação integral da configuração atual em nome da segurança do acervo e da integridade histórica da Galeria de Presidentes.

Por fim, visando atender ao desejo de revitalização do espaço manifestado pela Presidência, o colegiado sugeriu que a modernização da Galeria seja realizada por meio de elementos expográficos externos que não toquem nos objetos originais, tais como a elaboração de novo projeto luminotécnico, a eventual instalação de painéis de fundo e a atualização da sinalização visual, com QR Codes informativos e outros elementos, em harmonia com o plano museográfico do Tribunal.



## **Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17:40.

## **V) ENCAMINHAMENTOS**

### **Editais de Eliminação (PROAD 4429/2026, 4436/2026 e 4446/2026)**

Dar prosseguimento aos trâmites para publicação dos editais aprovados pelo Comitê, nos termos das minutas revisadas pela SGJND, observando-se a legislação vigente e a Política de Gestão Documental e de Memória do TRT-2.

### **Plano de Divulgação da Memória – Edição 2026**

Submeter o documento aprovado pelo colegiado à Presidência e implementar as ações previstas no Plano, sob coordenação da CGDM/SGM, com acompanhamento periódico pelo Comitê de Documentação e Memória.

### **Manifestação ao CNJ sobre o ENAM 2027 (PROAD 4236/2026)**

Encaminhar à Presidência a Informação CDOC MEM 30.01/2026-B, nos termos aprovados pelo Comitê, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à sugestão de não apresentação de candidatura do TRT-2 para sediar o ENAM 2027, e subsequente comunicação ao CNJ, se necessário.

### **Homenagem à Desembargadora Neusenice Küstner (PROAD 8654/2025)**

Operacionalizar as providências aprovadas (confecção e instalação das placas, montagem da miniexposição, instalação do Ponto de Memória, produção de conteúdo para videowall, publicação do artigo biográfico e criação do QR Code, convites, comunicação institucional,



transmissão e registro audiovisual). Em caso de formalização de doação de linha do tempo pela família, integrar o material ao conjunto expositivo da homenagem, em articulação com a SGM.

### **Modernização da Galeria de Presidentes**

Informar à Presidência o teor da deliberação do Comitê, no sentido de opinar desfavoravelmente à substituição das molduras, recomendando a preservação integral da configuração atual e a priorização de recursos para conservação curativa. Desenvolver proposta de modernização do espaço por meio de elementos expográficos externos (iluminação, painéis, sinalização e QR Codes), em consonância com o plano museográfico do Tribunal, para posterior submissão ao Comitê e à Administração Superior.

Local e data da assinatura digital.

**DESEMBARGADOR ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES**

Coordenador do Comitê de Documentação e Memória do TRT-2 (CDocMem)